

PARECER No 1573/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 54/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, objetiva determinar que os conjuntos de moradias conhecidos por Projeto Cingapura, destinados à população de baixa renda, terão obrigatoriamente área especial destinada a velório.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se contrariamente, afirmando que o Serviço Funerário do Município não tem condições de fazer o transporte dos corpos do velório para o local do enterro, razão pela qual os locais destinados a velório são localizados próximos aos cemitérios municipais. Ademais, essa Comissão também lembra que a reserva de uma área, sem estudos sobre as necessidades, pode gerar redução do número de unidades habitacionais no conjunto, sem que aquela área seja necessariamente aproveitada pelos moradores. Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que a implementação da propositura provocaria despesas não previstas, principalmente para o Serviço Funerário, conforme ponderações da Comissão de Saúde, além dos gastos de obras nos conjuntos habitacionais.

Desse modo, diante do acima exposto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/10/02

Adriano Diogo - Presidente

Milton Leite - Relator

Ana Martins

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Viviani Ferraz